



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Aprovado em 1ª Discussão
Em 17/05/2023.


PRESIDENTE

EMENTA: Implanta o novo salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

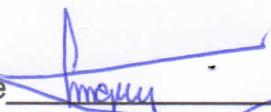
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, do Presidente da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

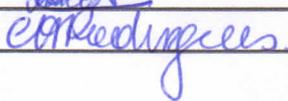
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 16 de maio de 2023.

Luciano Nunes Gomes – Presidente 

Telvando Rodrigues Soares – 2º vice-Presidente 

Maria do Socorro Lima da Costa – 1ª Secretária 

Cledjane Tavares Rodrigues – 2ª Secretária 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 1º
Em 17.05.2023
PRESIDENTE

Em obediência ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição da República, fica assegurada aos trabalhadores em geral a garantia de recebimento de salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com diversos fins.

Assim, e tendo em vista que o Governo Federal alterou a fixação do salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a partir do mês de maio de 2023, cabe aos órgãos responsáveis pelo pagamento de remunerações, inclusive aqueles vinculados à administração pública, a iniciativa de regulamentar a aplicação da norma no seu âmbito de abrangência, o que é feito com o presente Projeto de Lei.

Requer-se do Plenário, pois, a aprovação do presente Projeto de Lei para aplicar o novo valor do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal.